



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - FONE (034) 4II-0327 - 4II-1350 - CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 19/93

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FIRMA
ESPECIALIZADA E ADVOGADO

A Câmara Municipal de Iturama,
Estado de Minas Gerais aprovou e
eu promulgo a seguinte Resolução:-

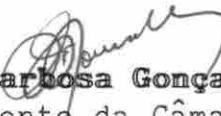
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo
autorizado a contratar firma especializada em técnica-contábil e
advogado para defender a Câmara Municipal de Iturama, no processo
nº 008074, referente a prestação de contas do exercício de 1989,
em curso pelo Egregio Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento
vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1993.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -